



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Departamento de Compras
Avenida Bandeirantes, 2100
CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP
CNPJ: 46.969.952/0001-19
Fone/Fax: (19) 3408-8220
Email: gama@americana.sp.gov.br

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
404/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 240/2024 UG GAMA

Números RS's	244 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
6.390,00	SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS

Unid. Gestora Requisitante GAMA

Fornecedor 032646 ACAF TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME

Nome Fantasia ACAF TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA ME

Endereço RUA ANTONIO CARDINALI 211

Bairro JARDIM SANTA ISABEL

Cidade PIRACICABA

Estado SP

Cep 13420-723

CNPJ/CPF 02.591.078/0001-53

Telefone 019 3375-7278

Fax

End. de Internet

E-mail engenharia@acaftecnologia.com.br

Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega PRC TIRADENTES S/N 0

Bairro Entrega COLINA

Cep Entrega 13478-049

Fonte de Recursos/Convênio próprio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000121/2024	005.019.001.283.000	01557/2024 R\$ 6.390,00	1711 005.019.061810125.2165 / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PAGA

S. PLANEJAMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.01.99.1621.0	SV	1,000		6.390,0000	6.390,00	

ANÁLISE TERMOGRÁFICA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA GAMA

Total 6.390,00

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
Departamento de Compras
Avenida Bandeirantes, 2100
CEP: 13478-700 - Jardim Colina - Americana/SP
CNPJ: 46.969.952/0001-19
Fone/Fax: (19) 3408-8220
Email: gama@americana.sp.gov.br

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO**
404/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:
Prazo de Pagamento: 30 DIAS.
Avenida Bandeirantes, 2100 - Jardim Colina Fone: (19) 3408-8220
Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 18 de dezembro de 2024

Autorização da Compra

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/30CC-DB15-901F-5937> e informe o código 30CC-DB15-901F-5937





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30CC-DB15-901F-5937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO AURELIO DA SILVA (CPF 281.XXX.XXX-42) em 18/12/2024 15:25:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/30CC-DB15-901F-5937>



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

05

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise termográfica no prédio da Guarda Municipal de Americana/SP.

2 – JUSTIFICATIVA:

A análise termográfica é uma medida indispensável, indicada no Plano de Gerenciamento de Risco (PGR), para garantir a segurança e a integridade das instalações elétricas no prédio da Guarda Municipal de Americana. Esse procedimento permite detectar, de forma preventiva, pontos de aquecimento anormal em componentes elétricos, evitando falhas que possam comprometer o funcionamento seguro e eficiente das instalações. Além de prevenir riscos de incêndios e danos ao patrimônio, a realização da análise termográfica contribui para a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Guarda Municipal, protegendo tanto os servidores quanto os equipamentos utilizados em suas atividades diárias.

Diante dessa necessidade e dos benefícios associados, faz-se imprescindível a contratação do serviço de análise termográfica, atendendo às exigências de segurança, eficiência e preservação do patrimônio público.

Considerando que se trata de uma dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e que a elaboração de estudo técnico preliminar é facultativa nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, este documento não foi elaborado.

Adicionalmente, destaca-se que a presente prestação de serviço não está prevista no Plano Anual de Contratações.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. INSPEÇÃO TERMOGRÁFICA

A análise termográfica, também conhecida como inspeção termográfica ou termografia, consiste na detecção e diagnóstico de variações de temperatura em relação à temperatura ambiente nos componentes e equipamentos elétricos incorporados ao sistema elétrico. Essa técnica utiliza câmeras infravermelhas especiais para realizar um mapeamento completo, transformando as temperaturas em imagens térmicas (termogramas), por meio da radiação infravermelha emitida pelos componentes ou equipamentos elétricos.

3.2. A análise termográfica deverá ocorrer nos seguintes equipamentos:

8



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- a) Disjuntores de BT
- b) Chaves seccionadoras de BT
- c) Fusíveis de BT
- d) Contatores
- e) Conectores de potência e comando
- f) Buchas de transformadores de potência
- g) Terminações de cabos de BT
- h) Barramentos
- i) Conexões em geral
- j) Painéis de comando
- k) Quadros gerais de distribuição (todos da edificação)
- l) CCM's
- m) Banco de capacitores

3.3. Especificações técnicas do ensaio:

- A análise no sistema de média e baixa tensão deverá ser realizada no horário de maior pico de carga da instalação, registrando-se a temperatura ambiente, o consumo geral e os dados nominais da instalação;
- As medições e filmagens deverão cobrir as três fases de energia, desde o ponto de entrega no poste da concessionária até os quadros de distribuição internos, incluindo proteções, seccionamentos, barramentos, transformadores, painéis gerais de baixa tensão, capacitores, contatos, conexões e acessórios gerais;
- Os pontos críticos detectados deverão ser informados em relatório para ações corretivas pela equipe de manutenção, com prioridade definida conforme o grau de risco.

4- DO RELATÓRIO TÉCNICO E ART

4.1. Relatório técnico

A contratada deverá emitir relatório técnico assinado por profissional responsável qualificado, contendo:

- Termogramas e imagens térmicas;
- Diagnóstico detalhado das condições dos componentes analisados;
- Comentários e recomendações práticas para ações corretivas;
- Priorização de intervenções necessárias.

4.2. Emissão de ART



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no valor ajustado, assinada por profissional habilitado conforme os artigos 7º, 8º ou 9º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).

5 – VISTORIA TÉCNICA

5.1. Vistoria prévia (facultativa)

As empresas interessadas poderão agendar uma vistoria prévia nos locais de execução, supervisionada pela equipe de manutenção, sem custos à Guarda Municipal de Americana (GAMA).

5.2. Finalidade da vistoria técnica

A visita técnica permite verificar as condições locais para execução do objeto da contratação. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, esta não poderá alegar desconhecimento das condições locais durante a execução.

6 - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

- 6.1 - Prestar serviços de análise termográfica;
- 6.2 - Realizar visita técnica ao local para levantamento de premissas a realização da análise;
- 6.3 - Respeitar as obrigações e determinações da Contratante;
- 6.4 - Fornecer EPIs, alimentação e transporte aos trabalhadores;
- 6.5 - Cumprir com todas despesas e obrigações trabalhistas;
- 6.6 - Comunicar o Setor competente quando houver necessidade de verificação de serviços;
- 6.7 - Cumprir com as normas de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 6.8 - Refazer serviços mal executados sem qualquer ônus para a Contratante.
- 6.9 - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) correspondente ao escopo.
- 6.10 - Entregar os serviços objetos do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR;
- 6.11 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- 6.12 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;
- 6.13 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.14 - Ter seus funcionários identificados quando da realização do serviço nas dependências da GAMA;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

- 6.15 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o serviço realizado e entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;
- 6.16 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.17 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;
- 6.18 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.
- 6.19 - Garantir o sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações acessados em razão da contratação, sendo vedada sua revelação, divulgação ou reprodução, salvo mediante autorização expressa e formal da Contratante.
- 6.20 Cumprir integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, incluindo a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais regulamentos aplicáveis. Em casos de situações não definidas neste documento, prevalecerão as disposições da LGPD, inclusive no tratamento de incidentes de segurança que envolvam dados pessoais.
- 6.21 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

7 - OBRIGAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA:

- 7.1 - Proporcionar facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações do contrato;
- 7.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Contratadas ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 7.3 - Remunerar a prestadora pelos serviços realizados, com pagamento em até 30 (trinta) dias corridos do aceite da nota fiscal.

8 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO/PRAZOS PARA EXECUÇÃO

- 8.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 8.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

07

8.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do acéite da nota fiscal.

8.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

8.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 - Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa é optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.9 - O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço. O relatório técnico e a ART deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após a conclusão dos serviços.

9 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Indicação e qualificação do Responsável Técnico – 01 (um) Engenheiro Eletricista, com demonstração de vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro do licitante no CREA, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) do LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital, incluindo Projeto Básico em anexo, e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

9.2 - Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

8



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

Jo

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 - As instalações para as quais será elaborada a análise termográfica estão localizadas na Praça Tiradentes, s/nº, Bairro Colina, Americana - SP, CEP: 13.478-049. Os atendimentos e atividades relacionadas ao objeto ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, nas dependências da Guarda Municipal de Americana (GAMA).

11 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1 - O gestor deverá notificar a Prestadora em caso de irregularidades.

11.2 - A gestão administrativa será responsabilidade do Setor de Planejamento da Guarda Municipal de Americana, sob a supervisão do GCM Cleiton (Mat. 1174).

11.3 - A fiscalização será realizada pelo servidor Ademir Dias de Oliveira (Inspetor Dias) ou seu representante.

11.4 - Caso necessário, a fiscalização poderá ser transferida a outro servidor, mediante publicação interna e devido registro no processo.

12 - SELEÇÃO DE PRESTADOR/ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1 - A seleção será por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, pela proposta de menor preço;

12.2 - Exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

12.3 - A estimativa de preço será realizada conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com pesquisa documentada entre fornecedores habituais.

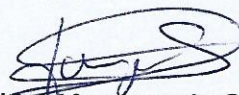
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica 33.90.39.

11 - DO CONTRATO

Dispensa-se a elaboração de instrumento de contrato conforme art. 95 da Lei Federal 14.133/2021. Em substituição, será utilizada nota de empenho ou ordem de serviço para formalização das condições pactuadas

Americana, 19 de novembro de 2024.


Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento Estratégico

4



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sábado, 21 de dezembro de 2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 324, de 18 de dezembro de 2024. Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Americana - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.422, de 1 de maio de 2020, e considerando a deliberação através de Reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2025, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2025 serão realizadas mensalmente, conforme o seguinte calendário:

Fevereiro 27/02/2025, Março 27/03/2025, Abril 24/04/2025, Maio 29/05/2025, Junho 26/06/2025, Julho 31/07/2025 Agosto 28/08/2025 Setembro 25/09/2025, Outubro 30/10/2025, Novembro 27/11/2025, Dezembro 18/12/2025

Parágrafo único: Não haverá reunião ordinária no mês de janeiro, em razão do recesso das atividades do Conselho.

Art. 3º As reuniões serão realizadas preferencialmente na sede do CMAS, localizada na Casa dos Conselhos, situada à Rua das Poncianas, 1225, Americana - SP.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, as reuniões poderão ser realizadas de forma virtual, através de plataforma de videoconferência a ser definida e comunicada previamente aos conselheiros.

Art. 4º As datas, horários e locais das reuniões poderão ser alterados por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante comunicação prévia aos conselheiros, observando-se o seguinte:

I - A alteração deverá ser comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário originalmente previsto para o início da reunião;

II - A comunicação será realizada por meio de correio eletrônico (e-mail) enviado ao endereço cadastrado de cada conselheiro, bem como por mensagem de texto (SMS ou aplicativo de mensagens) para o número de telefone fornecido;

III - A alteração será publicada no Diário Oficial do Município e no site oficial do CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 18 de dezembro de 2024.

MARIANA LEITE ZIMERMANN ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.649, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Altera o Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, que Regulamenta, no âmbito do Município de Americana, diversos dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o que consta no procedimento administrativo digital PMA nº 9.024/2024,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 15, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 15.....

III - na hipótese de inexigibilidade fundamentada no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei 14.133/2021, especialmente no caso de participação de servidores em congressos/seminários/simpósios/cursos abertos ou assemelhados;

IV - nos casos de contratação de remanescente de contrato conforme artigo 90, § 7º, da Lei 14.133/2021;

V - na contratação de serviços de manutenção de bens, desde que conste no processo a análise de custo e benefício a fim de justificar a sua recuperação;

VI - para qualquer contratação de valor que não supere o limite do inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, mesmo que fundamentada em outros incisos de dispensa de licitação ou inexigibilidade."

Art. 2º O artigo 16, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e parágrafo:

"Art. 16.....

IV - no caso de obras e serviços de engenharia, para elaboração do projeto básico, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Parágrafo único - A hipótese de dispensa prevista no inciso IV do caput não afasta a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar para balizar a tomada de decisão que tenha como alternativa a realização da obra em si, e que possa configurar criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa nos termos do art. 16 da LRF."

Art. 3º O caput do artigo 31, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, exceto aquelas baseadas nos incisos I, II e VIII do art. 75



DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito



da Lei nº 14.133/2021, aplica-se o disposto no art. 29 e seguintes deste Decreto.

.....".

Art. 4º A Subseção II, da Seção IV (Pesquisa de Preços), do Capítulo II (Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Gestão de Riscos e Pesquisa de Preços), do Título I (Planejamento), do Livro II (Da Fase Preparatória), do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte denominação:

"Subseção II

Da Pesquisa de Preços no Caso de Dispensas em Razão do Valor ou Emergenciais"

Art. 5º Os artigos 32 e 33, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I, II e VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ser observados o disposto nos artigos 33 e 34 deste Decreto.

Art. 33. A realização da pesquisa de preços no caso de dispensa em razão do valor ou emergência incumbe ao departamento requisitante, cujo agente responsável deverá solicitar cotação a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida e com CNPJ ativo, encaminhando, para tanto, o Termo de Referência.

.....

§ 5º Adicionalmente às medidas previstas neste artigo, deverá ainda ser realizada a divulgação de aviso de cotação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Americana e no sítio eletrônico da Prefeitura pelo prazo mínimo de 03 (três) dias, com a especificação do objeto pretendido, Termo de Referência e manifestação de interesse da Prefeitura em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 5º-A A providência prevista no § 5º deste artigo fica dispensada na hipótese de contratações cujo valor estimado seja inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (compras em geral), devendo, contudo, ser realizada a pesquisa de preços nos termos do art. 32 deste Decreto.

.....".

Art. 6º O inciso I, do artigo 35, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35.....

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente constante das Planilhas CDHU ou SINAPI, sendo admitida a utilização de outras cuja necessidade se verifique no momento da elaboração do orçamento, mediante justificativa nos autos, as quais, obrigatoriamente, deverão apresentar data base não superior a 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

.....".

Art. 7º O artigo 39, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 39.....

Parágrafo único. O critério de julgamento maior lance será utilizado na hipótese de alienação de bem móvel ou imóvel, cuja licitação seja na modalidade leilão e, também, no caso de concessão de uso de bens públicos, ocasião em que a modalidade licitatória será a concorrência."

Art. 8º O Título II, do Livro II (DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR (FASE EXTERNA)) do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a inclusão de novos artigos, conforme segue:

"Art. 51-A. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

§ 2º Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o *caput*, proceder-se-á a sorteio das propostas

empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo."

Art. 9º O § 2º, do artigo 102, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.

.....

§ 2º A publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, prevista no inciso I, do §1º deste artigo, poderá ser dispensada pela Prefeitura de Americana, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a atendimento de sua demanda específica ou na hipótese de consulta prévia formal à todas as entidades que integram a administração indireta do município.

.....".

Art. 10. O artigo 105, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 105.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo, será ainda incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação da licitação, bem como a inclusão daqueles que mantiverem suas propostas originais.

§ 2º O registro a que se refere o § 1º deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o § 1º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 4º A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 5º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Decreto; ou

III - no caso de atraso no fornecimento do bem pela detentora da ata e enquanto tramitar o processo de aplicação de sanção e cancelamento da ata, se for o caso."

Art. 11. O artigo 115, do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 115. É facultada a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgãos da administração direta/indireta do Município de Americana, órgãos ou entidades de outros municípios, inclusive de consórcios públicos em que o município seja ou não ente consorciado, da Administração Pública dos Estados e da União.

Parágrafo único. A adesão a ata de registro de preços de que trata o *caput* deverá observar os requisitos indicados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021."

Art. 12. O Título II do Livro IV (Procedimentos Auxiliares) do Decreto nº 13.390, de 31 de outubro de 2023, que trata do Credenciamento, compreendendo inicialmente os artigos 117 a 121, passa a vigorar com as seguintes alterações em referidos dispositivos, além da inclusão de novos artigos, conforme segue:

"Art. 117.

§ 1º O credenciamento poderá ser utilizado nos casos em que a Prefeitura de Americana pretender formar uma rede de fornecedores ou prestadores de serviços, pessoas jurídicas ou físicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer um dos credenciados.

§ 2º A escolha pelo procedimento auxiliar de que trata o *caput* deste artigo deverá ser devidamente motivada na fase preparatória da contratação, em especial no Estudo Técnico Preliminar - ETP.



Art. 118. Poderão participar do credenciamento aqueles que preencham os requisitos de habilitação exigidos no edital, e assim estejam autorizados a vender determinados bens ou prestar determinados serviços que podem ser realizados simultaneamente por mais de um contratado, desde que em igualdade de condições, através de regras que garantam isonomia, participação equitativa e preço pré-determinado pela Administração, compatível com os praticados no mercado local ou regional e aferidos com critérios objetivos.

Art. 119. O procedimento de credenciamento de que trata este Decreto adotará, preferencialmente, a forma presencial e observará as seguintes fases:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital;
- III - de apresentação e de análise de documentos;
- IV - de apresentação da lista de credenciados;
- V - recursal.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

Art. 120. O credenciamento iniciar-se-á pela fase preparatória, com a instauração de processo administrativo próprio, devidamente autuado, o qual deverá conter, no mínimo:

- I - Identificação e delimitação da necessidade da Administração Pública;
- II - O objeto a ser credenciado, devidamente justificado e especificado;
- III - Autorização do Chefe do Poder Executivo para instauração do processo de credenciamento;
- IV - Indicação de existência de disponibilidade financeira e orçamentária, necessárias e suficientes ao cumprimento da despesa;
- V - Definição do valor estimado das futuras contratações;
- VI - As obrigações do Credenciado e da Credenciante;
- VII - Minuta do Edital de Chamamento;
- VIII - Análise e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município para controle prévio da legalidade.

Parágrafo único - (Revogado).

Art. 121. O procedimento auxiliar de Credenciamento deve ser precedido de Edital de Chamamento específico que deverá, necessariamente, dispor acerca:

- I - do objeto da contratação, demonstrado através de Termo de Referência;
- II - da justificativa para a contratação, em especial que deverá observar as condições do artigo 49 da Lei nº 14.133/2021;
- III - das condições de habilitação para o credenciamento;
- IV - da forma de escolha do credenciado que poderá ser pela Prefeitura ou pelo usuário do serviço/bem;
- V - do preço a ser pago igualmente para todos os interessados, aferido em processo administrativo através de critérios objetivos nas hipóteses dos incisos I e II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;
- VI - da dotação orçamentária que será onerada com a(s) contratação(ões);
- VII - do prazo para interposição de eventuais recursos administrativos contra atos da comissão responsável pelo credenciamento, que não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis;
- VIII - do prazo e condições para assinatura de contrato; e
- IX - da forma e prazo de execução do contrato, conforme o caso, nos termos dos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º O extrato do edital de chamamento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município com prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para recebimento dos documentos dos primeiros interessados em se

credenciar.

§ 2º O edital de chamamento ficará disponível no sítio eletrônico oficial, de modo a permitir o cadastramento de novos interessados a qualquer tempo, sendo vedada, contudo, a publicação de edital, com periodicidade superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 3º Os novos interessados serão credenciados caso atendam os requisitos exigidos no edital e serão contratados levando em consideração a ordem estabelecida no instrumento convocatório, podendo, contudo, o edital estipular prazo para assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

§ 4º Todo aquele que cumprir as regras e exigências previstas no edital de chamamento deverá ser credenciado.

§ 5º Caso não se pretenda a contratação simultânea de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, primando-se sempre pela rotatividade, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

- I - convocação dos credenciados por ordem de inscrição;
- II - sorteio a ser realizado em sessão pública, sendo o comparecimento do pleiteante à sessão facultativa;
- III - localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 6º Os critérios objetivos de distribuição de demanda deverão estar estabelecidos em termo de referência, para que seja objeto de análise jurídica na fase interna.

§ 7º A inscrição do interessado no credenciamento implica na sua aceitação integral e irrestrita a todas as condições estabelecidas no edital de credenciamento.

Art. 121-A. O edital fixará ainda as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação, por escrito, ao órgão ou entidade promotora do procedimento;
- II - O descredenciamento por ato da administração pública dar-se-á, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:
 - a) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;
 - b) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;
 - c) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou declaração de inidoneidade.

§ 1º O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento dos contratos eventualmente assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo, em casos de irregularidade na execução do objeto, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste Regulamento, do edital, do contrato ou da legislação pertinente, poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 121-B. A Administração encaminhará ao órgão de assessoramento jurídico o processo para análise e emissão de parecer jurídico para controle prévio da legalidade.

Art. 121-C. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, a utilização do credenciamento permite que a contratação se dê sem a prévia definição de preços, o que induz à aceitação de "preços dinâmicos" pela Administração, devendo esta opção ser devidamente justificada no processo.

§ 1º Para fins deste Decreto, entende-se por contratações em mercados fluidos as pretensões contratuais com relevantes oscilações, sejam decorrentes da variação de preços, sejam decorrentes de custos envolvidos e muito variáveis de acordo com a demanda. Neste bojo, podem ser inseridos o fornecimento de combustível, passagens aéreas, insumos fortemente impactados pela variação cambial, entre outros.

§ 2º O credenciamento para contratação em mercados fluidos requer



motivação específica da área requisitante nos autos do processo.

Art. 121-D. A contratação decorrente de procedimento auxiliar de credenciamento será formalizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021."

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 20 de dezembro de 2024.

Publicado na mesma data na
Secretaria de Administração

**FRANCISCO ANTONIO
SARDELLI**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ EDUARDO DA CRUZ
RODRIGUES FLORES**
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS

RELAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITAMENTOS CONTRATUAIS e ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos quais figuram como contratante a Prefeitura Municipal de Americana, que contém o número do processo administrativo, o nome ou a razão social do contratado, o objeto, a vigência, o valor, a dotação orçamentária (ou base legal da receita) e a data.

GABINETE DO PREFEITO: Cad. 594/24, PE 153/23, PF 7.857/23, Multiway Comércio e Representações Ltda, Segundo aditamento ao contrato para a aquisição de produtos e equipamentos e contratação de serviços para expansão de pontos de coleta de imagem e monitoramento, conforme termo de referência. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 1.824.577,44, 02.02.01.3.3.90.39.00, 19-12-2024; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Cad. 591/24, Inexig. Lic. 013/21, PF 9.368/21, Consorcio Bus Mais, Quarto aditamento de contrato para fornecimento de vales transportes suburbano e intermunicipal da região metropolitana de Campinas aos servidores municipais. Renovação de prazo e acréscimo de valor (R\$ 102.799,60), 12 meses, R\$ 588.399,60, 3.3.90.39.00, 19-12-2024; Cad. 593/24, PE 160/22, PF 10.153/22, Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli Epp, Segundo aditamento de contrato para prestação de serviço de publicação de atos oficiais e demais materiais de interesse do município de Americana em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 74.355,00, 02.05.01.3.3.90.39.00, 19-12-2024; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: Cad. 571/24, CD 264/24, PF 2.563/24, Terezinha Cássia Carvalho Silva, Segundo aditivo ao contrato nº 245/2024 para serviço de capacitação, consultoria e assessoria conforme termo de referência. Prorrogação dos prazos, 6 meses, 17-12-2024; Cad. 573/24, PF 10.125/24, Associação Americanense de Acolhimento - A.A.M.A, Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento em República para Jovens, 3 meses, R\$ 23.490,74, 02.13.02, 17-12-2024; SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Cad. 570/24, CP 002/24, PF 16.054/23, Santa Helena Gestão Integrada Ltda, Primeiro aditamento de contrato de permissão onerosa de uso de espaço público para exploração de publicidade em equipamentos eletrônicos digitais. Prorrogação do prazo, 60 dias, 17-12-2024; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO: Cad. 575/24, PP 044/23, PF 10.465/23, JC Mega Equipamentos Ltda, Contrato para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e telão de LED para utilização nos eventos das secretarias municipais, 4 meses, R\$ 49.880,40, 02.08.00.3.3.90.39.00, 18-12-2024; Cad. 576/24, PP 058/23, PF 14.176/23, JC Mega Equipamentos Ltda, Contrato para prestação de serviços de locação de palco, gradil, barricada, fechamento, estruturas em box truss (pórtico), plataformas para PCD (pessoas com deficiência) e praticáveis em alumínio para a realização dos eventos promovidos pelo município, 4 meses, R\$ 38.969,60, 002.008.000.3.3.90.39.00/14, 18-12-2024; Cad. 603/24, PP 041/21, PF 2.534/21, Faze Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda-Me, Terceiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado das unidades da secretaria de cultura. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 77.649,03, 02.08.01.3.3.90.00, 20-12-2024; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Cad. 578/24, TP 004/24, PF 3.415/23, José Alves Evangelista Me, Segundo aditamento ao contrato para execução de obras de ampliação da "Casa da Criança Panamby", com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Prorrogação dos prazos, 3 meses, 18-12-2024; Cad. 579/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Associação Carlos Benito Franchi, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/2022 para exe-

cução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 1.469.579,04, 02.09.03.3.3.50.39.00.2.034, 18-12-2024; Cad. 580/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Vila São Vicente de Paulo de Americana, Quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 864.032,52, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 581/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Lar Escola Vó Antonieta, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 22/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 990.368,64, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 582/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Centro Infanto Juvenil de Orientação Progressiva-CIJOP, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 16/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 327.460,56, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 583/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Fundação Letícia Duarte, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 21/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 1.429.644,84, 02.09.03.3.3.50.39.00.2.034, 18-12-2024; Cad. 584/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Centro de Orientação Humana São Domingos, Quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 26/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Pré-escola complementação. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 365.949,36, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 585/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Associação de Promoção e Assistência de Americana-APAM, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 1.320.008,40, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 586/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Centro Infanto Juvenil de Orientação Progressiva-CIJOP, Quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Pré-escola complementação. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 540.210,96, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 587/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Instituição Fraternal Terapêutica Olguinha, Terceiro aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade com redução do nº crianças atendidas, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 255.579,12, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 588/24, Ch. Pública 005/21, PF 8.507/21, Centro de Orientação Humana São Domingos, Quarto aditivo ao Termo de Colaboração nº 25/2022 para execução da Oferta Educacional - segmento Creche. Continuidade, prorrogação do prazo e reajuste anual, 12 meses, R\$ 1.229.973,96, 02.09.03.3.3.50.39.00, 18-12-2024; Cad. 595/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Escola de Educação Infantil Nissi Ltda, Quarto aditamento ao contrato para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 362.355,84), R\$ 695.941,92, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; Cad. 596/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Oliveira e Basilio Escola de Educação Infantil Ltda, Quarto aditamento ao contrato para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 71.238,24), R\$ 443.868,48, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; Cad. 597/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Escola de Educação Infantil Elohim Ltda, Quarto aditamento para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 231.524,28), R\$ 618.539,04, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; Cad. 598/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Pequeno Cidadão de Americana Escola de Educação Infantil Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para Todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 90.417,60), R\$ 241.113,60, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; Cad. 599/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Escola de Educação Infantil Arca de Noé Ltda (II), Quarto aditamento para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 135.626,40), R\$ 195.904,80, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; Cad. 600/24, Ch. Pública 003/22, PF 10.339/21, Colégio Aquarela Americana Ltda, Terceiro aditamento para prestação de serviços de atendimento educacional infantil do programa "Creche para todos". Supressão de vagas e valor (R\$ 54.798,84), 12 meses, R\$ 587.714,76, 002.009.003.3.3.90.39.00/54, 20-12-2024; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE: Cad. 565/24, PE 078/24, PF 8.573/24, 3A Multimídia Comercio e Sistemas Ltda, Contrato para prestação de serviços especializados de gerenciamento de sistema integrado e informatizado de controle de acesso e venda de ingressos para visitantes no Parque Ecológico "Eng. Cid de Almeida Franco", 12 meses,



R\$ 153.000,00, 02.12.04.3390.40, 16-12-2024; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: Cad. 512/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Sotin Soluções Técnicas, Indústria e Comércio Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 513/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Construcenter Shopping da Construção Ltda-Epp, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 514/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Campo Limpo Saneamentos Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 515/24, PE 074/24, PF 8.457/24, MBR Comércio de Materiais Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 516/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Azanha e Barbam Transportes Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 517/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Douglas Donizetti Bernini, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 518/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Gilson Gomes Lima - Me, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 519/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Pedras Decorativas Cortes Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 19-12-2024; Cad. 520/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda Me, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 521/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Supreme Comercial Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 522/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Paraná Med Com Atacadista de Equip Médico e Hospitalar Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 523/24, PE 074/24, PF 8.457/24, ATN Metais Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 524/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Inovações Rafaelli Construção Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 525/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Maspel Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 526/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Telafer Comércio de Telas e Ferragens Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 527/24, PE 074/24, PF 8.457/24, Monteiro Montone Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 528/24, PE 074/24, PF 8.457/24, VRM Comércio e Serviços Ltda, Ata de Registro de Preços para aquisição de ferramentas e materiais diversos para a manutenção do município, 12 meses, 16-12-2024; Cad. 572/24, Conc. Eletr. 001/24, PF 16.925/23, Datec Construção e Infraestrutura Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para execução das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Prorrogação do prazo, 4 meses, 17-12-2024; Cad. 574/24, PP 060/23, PF 14.768/23, Panificadora e Confeitaria Pão Nosso de Americana Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para o fornecimento de pão francês de 50 gramas para o desjejum (café da manhã) dos servidores das secretarias de obras, meio ambiente e para o corpo de bombeiros. Prorrogação dos prazos, 4 meses, 18-12-2024; Cad. 601/24, PP 023/23, PF 3.391/23, Converd Construção Civil Ltda, Segundo aditamento ao contrato para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e serviços complementares em diversos locais do município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Reprogramação do objeto: Acréscimo (R\$ 1.000.005,29) e prorrogação dos prazos, 60 dias, R\$ 26.299.827,33, 02.16.03.44.90.51, 20-12-2024; Cad. 602/24, ME 15.904/24, Suzano S.A., Termo de doação de bens ou serviços para recapeamento de mancha asfáltica, compreendendo 3.054,06 m² (Av. Nicolau João Abdalla, trecho entre as ruas José Nicoletti e Av. Atílio Dextro), R\$ 800.000,00, 20-12-2024; Cad. 589/24, PP 062/23, PF 13.463/23, Cel Engenharia Ltda, Contrato para aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, designação IV, padrão DER/SP, para utilização em serviços de tapa buracos no município, 4 meses, R\$ 2.088.000,00, 002.016.000.3.3.90.30.00/99, 19-12-2024; SECRETARIA DE PLANEJA-

MENTO: Cad. 577/24, TP 021/23, PF 14.188/23, Flash Serviços Ltda, Terceiro aditamento ao contrato para execução de reforma da praça de esportes "Professor Roberto Polatti", bairro Antonio Zanaga, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Prorrogação do prazo, 3 meses, 18-12-2024; Cad. 590/24, TP 003/24, PF 15.462/23, Conspek Construtora Ltda, Segundo aditamento ao contrato para execução de obra de implantação de infraestrutura esportiva, no bairro Jd. Dona Sofia, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Prorrogação dos prazos, 3 meses, 19-12-2024; SECRETARIA DE SAÚDE: Cad. 564/24, Ch. Pública 006/22, PF 3.429/24, Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, Quarto aditamento ao contrato de gestão 001/2023 para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços para o Hospital Municipal Doutor Waldemar Tebaldi, Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - Unacon e a Unidade de Pronto Atendimento UPA Avenida de Cillo. SMS 01/2022. Ampliação do valor global. Alteração disposição recursos financeiros. Alteração plano de trabalho (cronograma de desembolso e plano orçamentário), R\$ 133.920.491,44, 16-12-2024; Cad. 566/24, Disp. Lic. 836/24, PF 9.655/24, Residencial Vita Sênior Eireli, Contrato para prestação de serviço de Acolhimento Institucional, com dependência de cuidados, grau III, para atendimento de mandado judicial, 12 meses, R\$ 54.000,00, 02.14.01.3.3.90.39.00, 16-12-2024; Cad. 567/24, Disp. Lic. 856/24, PF 9.255/24, On Line Ortopedia Ltda, Contrato para fornecimento de materiais para atendimento de ordem judicial, 60 dias, R\$ 2.100,00, 02.14.01.4.4.90.52.00, 16-12-2024; Cad. 568/24, Disp. Lic. 856/24, PF 9.255/24, Ortovan - Centro de Prótese e Órtese Ltda, Contrato para fornecimento de materiais para atendimento de ordem judicial, 60 dias, R\$ 6.500,00, 02.14.01.4.4.90.52.00, 16-12-2024; Cad. 569/24, Disp. Lic. 856/24, PF 9.255/24, Luciana Pereira Pocos Brito, Contrato para fornecimento de materiais para atendimento de ordem judicial, 60 dias, R\$ 1.250,00, 02.14.01.4.4.90.52.00, 16-12-2024; Cad. 592/24, Disp. Lic. 886/24, PF 9.250/24, Interlab Farmacêutica Ltda, Contrato para fornecimento dos medicamentos para atendimento de mandados judiciais, 12 meses, R\$ 34.224,96, 02.014.001.3.3.90.30.00/37, 19-12-2024; Cad. 604/24, PE 139/23, PF 10.339/23, Radiologia Sidney de Souza Almeida Ltda, Primeiro aditamento ao contrato para a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica de exames de biópsias de mama percutânea por estereotaxia. Renovação do prazo e valor, 12 meses, R\$ 62.924,00, 002.14.004.3.3.90.39.00/50, 20-12-2024;

Eu, Roseli Augusti de Araujo, matrícula 10281, elaborei e conferi o presente edital. Eu, José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário Adjunto de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 20 de Dezembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada e disposição final de resíduos retidos dos gradeamentos e desarenadoras das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE Carioba, ETE Praia Azul e ETE Balsa) e das respectivas Estações Elevatórias de Esgoto integrantes do sistema, e resíduos classe II-A e II-B gerados na ETA (Estação de Tratamento de Água), na ETE Carioba (Estação de Tratamento de Esgoto Carioba), no Pátio e na Carpintaria do DAE, através de caçambas de 4 a 7 m³ (de propriedade do DAE e de fornecimento da contratada), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO: 39/23

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: ZÉ DO BARRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

FINALIDADE: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 14/12/24 e reajuste de 2,20%.

ASSINATURA DO TERMO: 13/12/2024

Americana, 20 de dezembro de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Ratifica por Dispensa de Licitação** o objeto do Processo nº 870/24 para a empresa **J.B.F. CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.968.559/0001-60, estabelecida na Rua Antonio Cia, 400, Sala 06, Bairro Santa Cruz, em Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.473-550, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Americana, 20 de dezembro de 2024

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA
(GAMA)

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024
PPROCESSO nº 77/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL MULTISÍLIO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA."

Abertura das Propostas: 20 de janeiro de 2025, a partir das 09h00 Início da sessão de disputa de preços: 20 de janeiro de 2025, a partir das 09h30 O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Guarda Municipal, à Praça Tiradentes, s/nº - Bairro Colina, Americana/SP, no horário das 08h00 às 16h00, nos sites www.gama.sp.gov.br, e www.novobmnet.com.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) a partir de 23 de dezembro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO nº 121/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 240/2024

Fundamento Legal - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21
AO Nº 404/2024

FORNECEDOR: ACAF TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análise termográfica no prédio da Guarda Municipal de Americana/SP.

Valor: R\$ 6.390,00

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO nº 122/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2024

Fundamento Legal - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21
OS Nº 405/2024

FORNECEDOR: TECNOPROJ ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de Laudo Técnico das Instalações Elétricas de Baixa Tensão, no Prédio da Guarda Municipal de Americana (GAMA).

Valor: R\$ 6.960,00

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO nº 137/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 245/2024

Fundamento Legal - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21
AF Nº 401/2024

FORNECEDOR: BOMBEIROCIVIL.COM.BR COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM PREVENÇÃO DE SINISTROS LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos especializados para o manejo e contenção de animais pelo Grupo de Proteção Ambiental (GPA) da Guarda Municipal de Americana (GAMA).

Valor: R\$ 5.436,00

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO nº 140/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 241/2024

Fundamento Legal - ART 75, INCISO II - LEI 14.133/21

AF Nº 411/2024

FORNECEDOR: C.S. FREITAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Carneos, Frios/Embutidos, Hortifrutigranjeiros, para a Guarda Municipal de Americana - GAMA, conforme consta neste Termo de Referência - TR

Valor: R\$ 55.346,40

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO GAMA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 237/2024

FUNDAMENTO Art 75,II - LEI 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, destinada ao consumo dos servidores da Guarda Municipal de Americana (GAMA), conforme as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

CONTRATADA: PAULO CESAR DA SILVA ME

Valor: R\$ 32.000,00

Assinatura: 20/12/2024

Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO GAMA Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 248/2024

FUNDAMENTO Art 75,II - LEI 14.133/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de três câmeras de videomonitoramento, sendo duas câmeras Speed Dome VIP 3225 para a Praça Comendador Muller e uma câmera Speed Dome VIP 5232 para a Avenida Brasil, além da aquisição de 10 câmeras Wi-Fi IMX para o monitoramento interno da sede da Guarda Municipal de Americana (GAMA).

CONTRATADA: TELECOM AMERICANA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Valor: R\$ 20.932,00

Assinatura: 19/12/2024

Vigência : 60 dias

Americana, 20 de dezembro de 2024

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

UNIDADE DE CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 06, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Que suspende os prazos no Âmbito da Corregedoria"

RODRIGO DIAS, CORREGEDOR GERAL da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 87 de 23 de maio de 2024.

R E S O L V E:

I- Considerando o Decreto Municipal 13.625 de 21 de novembro de 2024 e o Art. 152 § 1º da Lei Municipal 6.874/2024, ficam suspensos os prazos processuais, as audiências e as sessões de julgamento entre o período de 23 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Americana, 20 de dezembro de 2024

RODRIGO DIAS
CORREGEDOR GERAL



SECRETARIA DE FAZENDA

CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA CONCILIAÇÃO EM PRECATÓRIOS TRABALHISTAS

Edital nº 001/2024 - Câmara Municipal de Conciliação de Precatórios - De Divulgação do Despacho da Juíza Gestora de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, de Campinas, relativo ao Edital nº 001/2024 Da Prorrogação de Prazo Até 31 de Dezembro de 2024 Publicado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho; em 18/12/2024; PROAD 26814/2022; Interessado: Município de Americana; Edital de Convocação de Credores - Acordos em Precatórios 2024.

Conforme art. 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Municipal nº 5.004/2010 e Decreto Municipal nº 12.771/2021, fica prorrogado o prazo para manifestação em relação ao interesse em acordo, por meio da Conta 2, do Regime Especial, até a data de 31/12/2024, para habilitação de credores de precatórios do Município de Americana (Administração Direta e Indireta) aos interessados em celebrar acordo com o aludido ente público, conforme cópia do extrato da publicação original.

Publicação: 3.

Data de Disponibilização: 17/12/2024

Data de Publicação: 18/12/2024

Jornal: Diário da Justiça do Estado de SÃO PAULO

Página: 00010

Caderno: Tribunal Regional do Trabalho - TRT 15ª Região

Local: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Vara: PRECATÓRIOS

Publicação: Despacho. Despacho

Edital 001/2024-Município de Americana- Complementacao PROAD 26814/2022 INTERESSADO: Município de Americana Adv.: **ANDERSON WERNECK EYER** (OAB/SP 248.030) Edital 001/2024- Município de Americana Edital de Convocacao de Credores- Acordos em Precatorios 2024 Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Regiao Considerando o pleito do Município de Americana, com vistas a prorrogacao do prazo para manifestacao, relativo ao Edital 001/2024, do ente publico; Considerando o que dispoe o art. 102, § 1º, do Ato das Disposicoes Constitucionais Transitorias e Lei municipal nº 5004/2010 e o Decreto municipal nº 12771/2021; Fica prorrogado o prazo para manifestacao em relacao ao interesse em acordo, por meio da Conta 2, do regime especial, ate a data de 31/12/2024. Ciencia aos interessados. Campinas, 10 de dezembro de 2024. Daniela Macia Ferraz Giannini Juíza Gestora de Precatorios

Publicado originalmente em Campinas, 18 de novembro de 2024.

DJET Diário da Justiça Eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ass. Daniela Macia Ferraz Giannini

Juíza Gestora de Precatórios

Americana, 19 de dezembro de 2024

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO

Secretária Municipal de Fazenda

MAURÍCIO MARZOCHI

Secretário Adjunto de Negócios Jurídicos

DAVID FRITZSONS BONIN

Membro SNJ-Contencioso

ANDERSON WERNECK EYER

Membro SNJ-Administrativo

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA

Membro SEFAZ

UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

COMUNICADO N.º 80/SF/12/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 20/12/2024 R\$ 565.269,77 BANCO DO BRASIL - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Americana, 20 de dezembro de 2024

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA

Diretora da Unidade de Tesouraria



COMUNICADO N.º 81/SF/12/2024

Prezados Senhores,

Nos termos da legislação em vigor, vimos comunicar a Vossas Senhorias que houve o(s) crédito(s) a seguir discriminado(s), em benefício deste Município, oriundo(s) do governo federal.

Dia 20/12/2024 R\$ 200.000,00 BANCO DO BRASIL - EMENDAS INDIVIDUAIS ESTRUTURAÇÃO DE REDES DE SERVIÇOS -SUAS

Americana, 20 de dezembro de 2024

KAMILE ALEXIA FREITAS JACINTO DE SOUZA

Diretora da Unidade de Tesouraria

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAIS PNAB CULTURA VIVA - 2024*PUBLICAÇÃO FINAL DA ETAPA HABILITAÇÃO*

O MUNICÍPIO DE AMERICANA, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, considerando o previsto nos editais de Chamamentos Públicos 05, 06 e 07 de 2024 referente a PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, PUBLICA o resultado final dos proponentes habilitados dos projetos culturais de Americana – SP.

Chamamento público 05/2024**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Resultado final da etapa de habilitação.

Classif.	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Protocolo Inscrição	Média final	Cota	Status
1	Cicero Ronaldo Ferreira Alencar	Rimas que Unem: Batalha de Rima de Americana 2025	129.144/ 2024	70	NÃO	Habilitado
2	João Raimundo Nalão	“Sensações”	129.024/ 2024	69	NÃO	Habilitado
3	Renata Ferreira Borges	CINE CONCERTO ANIME - EDIÇÃO NARUTO	129.118/ 2024	69	NÃO	Habilitado
4	Caio Villafanha Negro	Nascente Musica	129.234/ 2024	69	NÃO	Habilitado
5	Thiago Burioli	Origens: Instalação permanente de Esculturas	129.051/ 2024	68	NÃO	Habilitado
6	Aline Pereira da Silva	Circulando com Shui: O retorno das Águas	129.172/ 2024	68	NÃO	Habilitado



7	Luiz Carlos Silva de Lima	Carne, suor e sangue	129.058/ 2024	68	NEGRO	Habilitado
8	Fafatta Gianfratti Lorena da Rocha	"Diversidade e Expressão nas Comunidades de Americana: Vozes da Periferia e Lendas do Folclore"	129.117/ 2024	68	NÃO	Habilitado
9	Pietra Borges Saucedo	Kintsugi – cicatrizes A beleza das cicatrizes da vida	129.147/ 2024	68	NÃO	Habilitado
10	Renata Pereira Calixto	MÁSCARAS SOCIAIS	128.845/ 2024	67	NEGRO	Habilitado
11	Reinaldo Ribeiro dos Santos	VIVENDO A CAPOEIRA COM POSSIBILIDADE DE EMPODERAMENTO FEMININO	129.035/ 2024	66	NEGRO	Habilitado
12	Wellington Lucas Da Silva (Pessoa Jurídica)	PASSOS DE RESPEITO	129.152/ 2024	65	NEGRO	Habilitado
13	Julio Cesar Dos Santos	ARTE POR AMERICANA"	129.235/ 2024	64	NEGRO	Habilitado
14	Roberta Antonelli Pajaro	Ressonância urbana	128.715/2 024	52	PCD	Habilitado

Chamamento público 06/2024

Rede Municipal de Pontos de Cultura de Americana-SP

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Resultado final da etapa de habilitação.

Classif.	Nome do Proponente	Protocolo Inscrição	Média final	Certificado	Status
1º	Associação de capoeira Motta e Cultura Afro	129.790/2024	156,67	SIM	Habilitado
2º	Associação Abada Capoeira Educacional e Cultural de Americana – ABADA CAPOEIRA	129.854/2024	149,00	SIM	Habilitado



3º	Associação do Núcleo Integrado de Esporte Lazer e Cultura - NILEEC	129.238/2024	146,00	SIM	Habilitado
4º	Associação Espaço Cultural Fabrica das Artes de Americana	129.795/2024	144,67	SIM	Habilitado
5º	Associação Estação Quilombo	129.837/2024	138,00	SIM	Habilitado
6º	Associação Paulo Freire	129.628/2024	139,00	SIM	Habilitado

Chamamento público 07/2024**Rede Municipal de Pontos de Cultura de Americana-SP****Premiação de Pontos de Cultura**

Resultado final da etapa de habilitação.

Ordem	Nome do Proponente	Representante	Protocolo Inscrição	Média final	Pré Certificado	Status
1	Coletivo Centro Cultural Candeeiro	Marcelo Matioli Felisbino	129.572/2024	83	SIM	Habilitado
2	Coletivo ABC	Carlos Roberto Santos Cerqueira	129.841/2024	60	SIM	Habilitado
3	Instituto Cultural de Capoeira Raízes e Lutas	Erson dos Santos	129.245/2024	62	SIM	Habilitado
4	Coletivo Mãos em Ação	Sandra Ferreira Dos Santos	129.672/2024	50	SIM	Habilitado

Americana, 20 de dezembro de 2024

MARCIA GONZAGA FARIA
Secretária de Cultura e Turismo